

COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A **COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP** faz saber que estarão abertas inscrições para o Concurso Público para a cidade de Itapira - SP, destinado ao preenchimento de 63 vagas e que se regerá de acordo com as Instruções Especiais que ficam fazendo parte integrante deste Edital. A organização deste processo ocorrerá sob responsabilidade da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista “Julio de Mesquita Filho” - VUNESP.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1 - DOS CARGOS

1. Os cargos, a carga horária, a quantidade de vagas, os pré-requisitos, os salários, o valor da taxa de inscrição e o código do cargo para o Concurso Público são os estabelecidos no quadro a seguir:

CARGO / CARGA HORÁRIA/QUANTIDADE DE VAGAS (*)	PRÉ-REQUISITOS	SALÁRIO (R\$) (**)	VALOR DA TAXA INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO CARGO
Servente 40 horas semanais 20 vagas, sendo 01 (uma) destinada a portador de deficiência.	4ª. Série do Ensino Fundamental. Carteira Nacional de Habilitação Categoria “B” - Definitiva. Experiência profissional mínima de 06 (seis) meses no cargo ou em atividades correlatas, no ato da contratação.	411,97	15,00	A01
Oficial Eletricista de Manutenção A 40 horas semanais 02 vagas	Ensino Fundamental Completo. Carteira Nacional de Habilitação Categoria “B” – Definitiva. Experiência profissional mínima de 06 (seis) meses no cargo ou em atividades correlatas, no ato da contratação.	994,18	25,00	B02
Operador de Equipamentos Automotivos A 40 horas semanais 02 vagas	Ensino Fundamental Completo. Carteira Nacional de Habilitação Categoria “D”. Experiência profissional mínima de 06 (seis) meses no cargo ou em atividades correlatas, no ato da contratação.	994,18	25,00	B03
Operador de Sistemas de Saneamento A 40 horas semanais 16 vagas, sendo 01 (uma) destinada a portador de deficiência.	Ensino Fundamental Completo. Carteira Nacional de Habilitação Categoria “C”. Experiência profissional mínima de 06 (seis) meses no cargo ou em atividades correlatas, no ato da contratação.	721,34	25,00	B04
Praticante de Escritório 40 horas semanais 04 vagas	Ensino Fundamental Completo. Experiência profissional mínima de 06 (seis) meses no cargo ou em atividades correlatas, no ato da contratação.	468,51	25,00	B05
Atendente a Clientes A 30 horas semanais 04 vagas	Ensino Médio Completo. Experiência profissional mínima de 06 (seis) meses no cargo ou em atividades correlatas, no ato da contratação.	994,18	35,00	C06
Técnico em Serviços a Clientes A 40 horas semanais 08 vagas, sendo 01 (uma) destinada a portador de deficiência.	Ensino Médio Completo. Carteira Nacional de Habilitação Categoria “B” – Definitiva. Experiência profissional mínima de 06 (seis) meses no cargo ou em atividades correlatas, no ato da contratação.	994,18	35,00	C07

CARGO / CARGA HORÁRIA/QUANTIDADE DE VAGAS (*)	PRÉ-REQUISITOS	SALÁRIO (R\$) (**)	VALOR DA TAXA INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO CARGO
Técnico em Sistemas de Saneamento A 40 horas semanais 07 vagas, sendo 01 (uma) destinada a portador de deficiência.	Ensino Médio Técnico em Química ou Técnico em Meio Ambiente ou Técnico em Saneamento ou Técnico em Análises Químicas ou Técnico em Bioquímica, com registro profissional no CRQ. Carteira Nacional de Habilitação Categoria “B” – Definitiva. Experiência profissional mínima de 06 (seis) meses no cargo ou em atividades correlatas, no ato da contratação.	1.182,75	35,00	C08

Obs: (*) Os horários de trabalho serão definidos a critério da SABESP, em função da natureza do cargo e das atividades, podendo o trabalho ser realizado em escalas de revezamento, turnos, plantões, etc.

(**) Salário Base de Contratação correspondente a Abril/2005. Plano de Benefícios que inclui Assistência Médica, Vale Refeição, etc.

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1. São condições de inscrição, que serão averiguadas no ato da contratação:

- 2.1.1. ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas previstas no Artigo 12 da Constituição Federal;
- 2.1.2. ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da contratação;
- 2.1.3. não ter contrato de trabalho rescindido por Justa Causa;
- 2.1.4. ter votado na última eleição ou pago a respectiva multa ou ter se justificado nos termos da Lei;
- 2.1.5. estar quite com o serviço militar (possuir Certificado de Reservista ou de Alistamento Militar - CAM), se do sexo masculino;
- 2.1.6. encontrar-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- 2.1.7. se Policial Militar, apresentar, também, Certidão Negativa de Antecedentes Criminais do Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo, atualizada.

2.2. No ato da inscrição, o candidato deverá, em função dos pré-requisitos dos cargos exigidos no Capítulo 1 - DOS CARGOS, indicar na ficha de inscrição o código do cargo correspondente.

2.2.1. o candidato deverá inscrever-se para apenas 01(um) dos cargos do Concurso Público.

2.3. Para inscrever-se, o candidato ou o seu procurador deverá, no período das inscrições, apresentar-se nos locais indicados no item 2.7. Inscrições via Banespa e preencher a ficha de inscrição, o requerimento e o recibo, fornecidos gratuitamente nas agências credenciadas do BANESPA. É de fundamental importância que o candidato assine e preencha de forma correta todos os dados ali solicitados.

2.4. O pagamento poderá ser efetuado em dinheiro ou cheque do próprio candidato, conforme taxa de inscrição descrita no Capítulo 1 - DOS CARGOS.

2.5. O pagamento efetuado em cheque somente será considerado quitado após a respectiva compensação e caso seja devolvido, por qualquer motivo, a inscrição será considerada sem efeito.

2.6. Inscrição via internet:

2.6.1. para inscrever-se via Internet, o candidato deverá acessar o site www.vunesp.com.br durante o período de 30/05/2005 a 15/06/2005, localizar os “links” correlatos ao Concurso Público.

2.6.2. a partir de 20/06/2005, conferir, no “site” da Fundação VUNESP, se os dados da inscrição efetuada pela **internet** foram recebidos e a importância do valor da inscrição paga. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o Disque VUNESP, (0xx11) 3874-6300, para verificar o ocorrido;

2.6.3. a Fundação VUNESP não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;

2.6.4. o descumprimento das instruções para inscrição via Internet implicará na não efetivação da inscrição;

2.6.5. não haverá, em hipótese alguma, devolução da importância paga;

2.6.6. não serão aceitos pagamento de inscrições por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional e/ou extemporânea ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital;

2.6.7. o preenchimento correto da ficha de inscrição será de total responsabilidade do candidato ou de seu procurador, independente do tipo de inscrição efetuada;

2.6.8. não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da inscrição, seja qual for o motivo alegado.

2.7. Inscrições via Banespa:

2.7.1. As inscrições deverão ser efetuadas no período de 30/05/2005 a 15/06/2005 e proceder-se-ão mediante recolhimento do valor da inscrição, em guia específica, nas agências do Banespa constando como depositante o próprio candidato. As guias de recolhimento estarão disponíveis nas agências autorizadas, relacionadas a seguir:

INTERIOR

- 52 - ESPIRITO SANTO DO PINHAL - Rua José Bonifácio, 128.
- 332 - ITAPIRA - Rua Comendador João Cintra, 301.
- 13 - LIMEIRA - Praça Dr. Luciano Esteves, 100.
- 181 - MOGI GUAÇU - Rua 13 de maio, 14.
- 47 - MOGI MIRIM - Rua Senador José Bonifácio, 8.

SÃO PAULO

228 - RAFAEL DE BARROS - Rua Dr.Rafael de Barros, 228

83 - REPÚBLICA - Pça da República, 291

167 - TATUAPÉ - Av. Celso Garcia, 3863

260 - TUCURUVI - Av. Tucuruvi, 25

3 - DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

- 3.1. De acordo com o inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, das Leis Complementares nº 683, de 18/09/92 e nº 932 de 08/11/2002, e Decreto Federal 3298, de 23/12/99, com alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5296 de 04/12/2004, está sendo designada 01 vaga para os cargos de Servente, Operador de Sistemas de Saneamento A, Técnico em Serviços a Clientes A e Técnico em Sistemas de Saneamento A, para portador de deficiência.
- 3.2. Considera-se pessoa portadora de deficiência aquela que se enquadra nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal 3298, de 23/12/99.
 - 3.2.1. Na falta de candidato aprovado para a vaga reservada a deficiente, esta será preenchida pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.
- 3.3. As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3298 de 23/12/99, particularmente em seu artigo nº 40 e Lei Complementar Estadual nº 683/92, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 3.4. O candidato inscrito como portador de deficiência deverá especificar na ficha de inscrição e, no período das inscrições, deverá encaminhar à Fundação VUNESP, situada na Rua Dona Germaine Burchard, 515 – Água Branca/Perdizes – São Paulo:
 - 3.4.1. Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar revisão de adaptação da sua prova;
 - 3.4.2. solicitação de prova especial Braille ou Ampliada.
- 3.5. Aos deficientes visuais (cegos), serão oferecidas provas no sistema Braille e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção podendo, ainda, utilizar-se de soroban.
- 3.6. Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho de letra correspondente a corpo 24.
- 3.7. Os candidatos, que dentro do período de inscrições, não atenderem os dispositivos mencionados neste item:
 - 3.7.1. serão considerados como não portadores de deficiência;
 - 3.7.2. não terão a prova preparada, seja qual for o motivo alegado, estando impossibilitados de realizar a prova.
- 3.8. A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos.
- 3.9. O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

4 - DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

- 4.1. Para os cargos de Oficial Eletricista de Manutenção A e Operador de Equipamentos Automotivos A, o Concurso constará de 04 (quatro) etapas, conforme discriminado a seguir:
 - 1ª etapa - Provas Objetivas;
 - 2ª etapa - Comprovação de Pré-requisitos;
 - 3ª etapa - Provas Práticas conforme disposto no Capítulo 11- DAS PROVAS PRÁTICAS;
 - 4ª etapa - Exame Médico Pré-Admissional.
- 4.2. Para os cargos de Servente, Praticante de Escritório, Atendente a Clientes A, Operador de Sistemas de Saneamento A, Técnico em Serviços a Clientes A e Técnico em Sistemas de Saneamento A, o Concurso constará de 03 (três) etapas, conforme discriminado a seguir:
 - 1ª etapa - Provas Objetivas;
 - 2ª etapa - Comprovação de Pré-requisitos;
 - 3ª etapa - Exame Médico Pré-Admissional.
- 4.3. A 1ª etapa estará sob responsabilidade da Fundação VUNESP e as demais etapas sob responsabilidade da SABESP.

5 - DAS PROVAS

5.1. O Concurso Público constará das provas constantes na Tabela a seguir :

CARGO	PROVAS OBJETIVAS	Nº DE ITENS	ESCOLARIDADE	DATA PREVISTA PARA A APLICAÇÃO E HORÁRIO DE APLICAÇÃO
Servente	Língua Portuguesa	15	4ª.Série do Ensino Fundamental	17/07/05 14 hs
	Matemática	15		
Praticante de Escritório	Língua Portuguesa	15	Ensino Fundamental Completo	17/07/05 14hs
	Matemática	15		
	Noções de Informática	10		
Oficial Eletricista de Manutenção A Operador de Equipamentos Automotivos A Operador de Sistemas de Saneamento A	Língua Portuguesa	15	Ensino Fundamental Completo	17/07/05 14hs
	Matemática	15		
	Conhecimentos Específicos	10		
	Noções de Informática	10		
Atendente a Clientes A Técnico em Serviços a Clientes A	Língua Portuguesa	15	Ensino Médio Completo	17/07/05 14 hs
	Matemática	15		
	Noções de Informática	10		
	Conhecimentos Específicos	10		
Técnico em Sistemas de Saneamento A	Língua Portuguesa	15	Ensino Médio Técnico Completo	17/07/05 14 hs
	Matemática	15		
	Conhecimentos Específicos	10		
	Noções de Informática	10		

6 - DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

- 6.1. A aplicação das provas está prevista para o dia 17/07/2005, conforme Tabela constante no Capítulo 5 - DAS PROVAS.
- 6.2. Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em sábados, domingos ou feriados. O candidato receberá no e-mail informado na inscrição, o endereço do "site" VUNESP contendo o local, data e horário das provas. Para os candidatos que não forneceram e-mail, essas informações serão enviadas pelo correio.
As provas realizar-se-ão na cidade de Itapira. Caso o número de candidatos para prestar provas exceda a oferta de lugares nos Colégios localizados na cidade de Itapira, a Fundação VUNESP poderá aplicar as provas em Municípios vizinhos.
- 6.3. A comunicação feita pelo correio e por meio eletrônico não tem caráter oficial, sendo meramente informativa, devendo o candidato acompanhar pelo Diário Oficial do Estado de São Paulo - Caderno Empresarial, a publicação do Edital de Convocação para a realização das provas.
- 6.4. O não recebimento do Cartão de Convocação dirigido ao candidato por extravio ou por qualquer motivo não desobriga o candidato do dever de consultar o Edital de convocação para as provas.
- 6.5. Os eventuais erros de digitação de nome, número do documento de identidade, sexo e data de nascimento etc. ocorridos

quando da transcrição para o cartão de convocação ou lista dos candidatos, deverão ser corrigidos somente no dia das respectivas provas, em formulário específico, quando o candidato deverá dirigir-se à Sala de Coordenação do local de aplicação das provas, acompanhado de um fiscal.

O candidato que não solicitar as correções dos dados deverá arcar exclusivamente com as conseqüências advindas de sua omissão.

- 6.6. Ao candidato só será permitida a realização da prova na data, no local e horário constantes no Edital de Convocação e no Cartão de Convocação.
- 6.6.1. Somente será admitido para realizar a prova o candidato que estiver munido de documento original de identidade;
- 6.6.2. Serão considerados documentos de identidade as carteiras ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédula de Identidade para Estrangeiros (no prazo de validade), as emitidas pelos Conselhos Regionais ou Autarquias Corporativas e a Carteira de Trabalho e Previdência Social, Cédula de Identidade fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, tenham validade como documento de identidade;
- 6.6.3. Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins, Boletim de Ocorrência, Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação (emitida anteriormente à Lei 9.503/97), Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada;
- 6.6.4. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza;
- 6.6.5. Não será admitido no local de prova o candidato que se apresentar após o horário determinado;
- 6.6.6. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato;
- 6.6.7. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova objetiva munido de caneta de tinta azul ou preta, lápis preto nº 02, borracha macia e comprovante de inscrição, bem como do documento original de identidade, conforme disposto no item 6.6.2.
- 6.7. Durante as provas não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, nem a utilização de máquina calculadora, relógios com calculadora ou qualquer outro equipamento eletrônico.
- 6.7.1. No ato da realização das provas objetivas, serão fornecidos o Caderno de Questões e a Folha Definitiva de Respostas. O candidato não poderá retirar-se da sala de prova levando qualquer um desses materiais, sem autorização e acompanhamento do fiscal;
- 6.7.2. O candidato lerá as questões no Caderno de Questões e marcará suas respostas na Folha Definitiva de Respostas;
- 6.7.3. Ao terminar seu preenchimento, o candidato entregará ao fiscal a Folha Definitiva de Respostas;
- 6.7.4. Não serão computadas questões não respondidas nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato;
- 6.7.5. O Caderno de Questões da prova objetiva será devolvido ao candidato na forma a ser divulgada no momento da prova;
- 6.7.6. Será excluído do Concurso Público o candidato que, além das hipóteses previstas neste edital:
- 6.7.6.1. se apresentar após o horário estabelecido para a realização da prova;
- 6.7.6.2. se apresentar para a prova em outro local que não seja o previsto no edital de convocação e no cartão de convocação;
- 6.7.6.3. não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- 6.7.6.4. não apresentar um dos documentos de identidade exigidos nos termos deste edital, para a realização da prova;
- 6.7.6.5. se ausentar da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
- 6.7.6.6. se ausentar do local de prova antes de decorrido o prazo mínimo;
- 6.7.6.7. for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos;
- 6.7.6.8. estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (pagers, celulares, etc.);
- 6.7.6.9. lançar mão de meios ilícitos para execução da prova;
- 6.7.6.10. não devolver integralmente o material solicitado;
- 6.7.6.11. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

7 - JULGAMENTO DAS PROVAS

7.1. A Prova Objetiva terá caráter eliminatório e classificatório. Será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme fórmula:

$$\text{Pontos obtidos} = \frac{\text{quantidade de acertos} \times 100}{\text{número de questões}}$$

7.1.1. Será considerado habilitado o candidato que obtiver na Prova Objetiva nota igual ou superior a 50 (cincoenta) pontos.

8 - DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 8.1. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final, em listas de classificação, para cada cargo.
- 8.2. A nota final dos candidatos habilitados para todos os cargos será igual ao total de pontos obtido nas provas objetivas.
- 8.3. Haverá duas listas de classificação, sendo uma “Geral”, para todos os candidatos, e outra “Especial”, para os portadores de deficiência dos cargos de Servente, Operador de Sistemas de Saneamento A, Técnico em Serviços a Clientes A e Técnico em Sistemas de Saneamento A.
- 8.4. Na hipótese de igualdade de nota final terá preferência, sucessivamente, na ordem de classificação, o candidato que:
- a) for mais idoso (Art. 27 - Parágrafo único da Lei 10.741 de 01/10/2003);

- b) obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
- c) obtiver maior nota na prova de Língua Portuguesa;
- d) obtiver maior nota na prova de Matemática;
- e) tiver maior número de filhos menores de dezoito anos de idade;
- f) for casado.

9 - DOS RECURSOS

- 9.1. Será admitido recurso quanto à formulação das questões, à opção considerada como certa nas provas objetivas, à aplicação das provas, ao resultado das provas do Concurso Público.
- 9.2. Os recursos deverão ser interpostos até 2 (dois) dias úteis após a concretização do evento que lhes disser respeito, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à aplicação das provas ou à divulgação dos resultados e respectivos gabaritos.
- 9.3. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato para cada evento, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
- 9.4. Os recursos deverão ser postados para a Fundação VUNESP, situada na Rua Dona Germaine Burchard, 515 - Água Branca/Perdizes – São Paulo.
 - 9.4.1. Os candidatos deverão enviar dois conjuntos de recursos (original e uma cópia), com as seguintes especificações:
 - a) nome, inscrição e cargo, para cada questão; o número da questão, a alternativa assinalada pelo candidato e o gabarito divulgado pela VUNESP em folha individual, com argumentação lógica e consistente;
 - b) os recursos deverão estar digitados ou datilografados. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (fax), telex, Internet, telegrama ou outro meio não especificado neste Edital.
 - 9.4.2. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste capítulo não serão avaliados;
 - 9.4.3. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(es) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todo(s) candidato(s) presente(s) à prova. O provimento de recurso interposto dentro das especificações poderá, eventualmente, alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação;
 - 9.4.4. Os recursos interpostos fora do prazo não serão aceitos. Será considerada, para tanto, a data do respectivo protocolo e/ou postagem.

10 - DA COMPROVAÇÃO DE PRÉ-REQUISITOS

- 10.1. Após a homologação do resultado da 1ª etapa, a SABESP convocará apenas os candidatos aprovados, de acordo com sua necessidade e de acordo com a lista de classificação, para comprovação dos pré-requisitos exigidos, conforme explicitado no Capítulo 1 - DOS CARGOS.
- 10.2. A convocação dos candidatos será feita por telegrama.
- 10.3. Os candidatos convocados deverão apresentar, na data, horário e local indicado, os seguintes documentos:
 - a) Carteira de Trabalho e Previdência Social original e/ou Declaração da Empresa onde presta ou prestou serviços ou Contrato de Trabalho ou Recibos de Pagamento, desde que contenham o cargo ou função exercidos pelo candidato, em papel timbrado, contendo CGC e assinatura da Gerência, com firma reconhecida;
 - b) Registro/Inscrição na Prefeitura Municipal e comprovante de Contribuição Previdenciária, acompanhados de Declaração de Prestação de Serviços para cliente(s), no caso de autônomos;
 - c) Declaração de Escolaridade;
 - d) Registro Profissional no órgão de classe, quando o cargo exigir;
 - e) Carteira Nacional de Habilitação, quando o cargo exigir.
- 10.4. O estágio profissionalizante, se ocorrido na modalidade exigida, será considerado como experiência profissional, desde que registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social e/ou acompanhado de Declaração de Atividades da Empresa, em papel timbrado, com firma reconhecida.
- 10.5. A não comprovação de quaisquer dos pré-requisitos definidos para o cargo, mediante documentação específica, acarretará na desclassificação e conseqüente eliminação do candidato.

11 - DAS PROVAS PRÁTICAS

- 11.1. Para a Prova Prática serão convocados, pela ordem de classificação, os candidatos habilitados na 1ª. Etapa e que tenham comprovado os pré-requisitos exigidos na 2ª. Etapa, referentes aos cargos de **Oficial Eletricista de Manutenção A e Operador de Equipamentos Automotivos A**.
- 11.2. A Prova Prática, a ser realizada pela SABESP, destina-se a avaliar a experiência do candidato e sua adequabilidade na execução das tarefas típicas do cargo.
- 11.3. A Prova Prática terá caráter habilitatório e será avaliada na escala de o (zero) a 100 (cem) pontos, considerando-se habilitado o candidato que nela obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.
- 11.4. O candidato não habilitado será excluído do Concurso Público.

12 - DO EXAME MÉDICO PRÉ - ADMISSIONAL

- 12.1. Concluídas as etapas anteriores, os candidatos serão submetidos ao Exame Médico Pré-Admissional, que será realizado com base nas funções inerentes ao cargo ao qual concorrem, considerando-se as condições de saúde desejáveis ao exercício das mesmas, incluindo-se entre eles, os portadores de deficiência.
- 12.2. Apenas serão encaminhados para contratação os candidatos aprovados no Exame Médico Pré-Admissional.
- 12.3. O Exame Médico Pré-Admissional será realizado pela SABESP ou, se necessário, por entidades credenciadas pela mesma.
- 12.4. Não serão aceitos recursos interpostos quanto aos resultados dos Exames Médicos e complementares e dos procedimentos Pré-Admissionais.

13 - DA CONTRATAÇÃO

- 13.1 Serão convocados para contratação somente os candidatos aprovados em todas as etapas estabelecidas no Capítulo 4 – DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO.
- 13.2. A contratação do candidato habilitado, ocupante de cargos, empregos, funções ou mesmo aposentados no âmbito do serviço público municipal, federal e estadual, fica condicionada ao cumprimento da Emenda Constitucional n.º 20 – Artigo 37 – Parágrafo 10, de 15/12/98.
- 13.3. Após a contratação, o empregado não poderá ser transferido de Unidade no período de 01 (um) ano, salvo por interesse da SABESP.

14 - CRITÉRIOS PARA CONTRATAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS NO CONCURSO PÚBLICO - DEFICIENTES

- 14.1. A contratação do candidato deficiente obedecerá aos mesmos critérios adotados para os demais habilitados, no tocante aos pré-requisitos e exame de inspeção de saúde.
- 14.2. O exame de perícia médica será realizado pela Área Médica que atende cada Unidade da SABESP. Os casos de inaptidão do candidato deverão ser previamente discutidos com a Área de Segurança e Medicina da SABESP, para decisão final.
- 14.3. Caso não se concretize a contratação do candidato convocado, será chamado o próximo da “lista especial” e assim, sucessivamente, até que se esgotem todas as possibilidades.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1. A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital.
- 15.2. A inexistência de afirmativas e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
- 15.3. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, poderá ser anulada a inscrição ou a prova do candidato, se verificada falsidade de declaração ou irregularidade na prestação da prova.
- 15.4. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso Público, valendo para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial do Estado - Caderno Empresarial.
- 15.5. Os empregados da SABESP aprovados serão submetidos ao mesmo procedimento estabelecido para contratação dos candidatos externos à Cia.
- 15.6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.
- 15.7. Concurso Público terá validade de 1 (um) ano a contar da data de sua homologação.
- 15.8. Todos os avisos e resultados do Concurso Público serão publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo - Caderno Empresarial e no “site” www.sabesp.com.br (editais).
- 15.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da SABESP.

São Paulo 13 de maio de 2005

ANEXO I ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CATEGORIA OPERACIONAL - ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO - 4ª SÉRIE

Cargo: Servente

Atuar nas diversas atividades operacionais da SABESP, efetuando serviços de natureza braçal, tais como: abertura de valas, transporte manual de ferramentas e materiais, carga e descarga de caminhões e outros, conforme orientação recebida. Dirigir veículo para realização das atividades do cargo.

CATEGORIA OPERACIONAL - ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

Cargos:

Oficial Eletricista de Manutenção A

Executar serviços de manutenção de natureza elétrica, em equipamentos, máquinas e instalações de alta, média e baixa tensão, tais como: reforma e rebobinamento de motores e transformadores, montagens de quadros elétricos, painéis de comando e controle, inclusive com lógica digital. Executar serviços básicos de natureza civil, mecânica, eletrônica e de instrumentação correlacionados às atividades elétricas. Dirigir veículo para realização das atividades do cargo.

Operador de Equipamentos Automotivos A

Operar equipamentos automotivos do tipo retroescavadeira, pá-carregadeira, trator de lâmina, guindaste, empilhadeira, motoniveladora e outros, em serviços diversos, tais como abertura e aterro de valas, transporte, içamento, empilhamento, carregamento e descarregamento de materiais, terraplanagens e outros. Dirigir veículos leves e pesados.

Operador de Sistemas de Saneamento A

Atuar nos sistemas de saneamento executando atividades relativas à instalação, manutenção, remanejamento e prolongamento de redes de água e esgotos. Efetuar ligações, substituições, reparos e desobstrução de ramais domiciliares, bem como, instalações de registros e cavaletes. Construir blocos de ancoragem de redes adutoras, pilastras e berços de concreto para sustentação e apoio das tubulações. Operar equipamentos diversos das estações elevatórias, reservatórios, estações de tratamento, subestações transformadoras, bem como máquinas de desobstrução de esgotos, bombas de esgotamento de valas, compressores, geradores, marteletes e outros. Preparar e operar equipamento de jato de areia e granalha de aço. Dirigir veículo para realização das atividades do cargo.

CATEGORIA ADMINISTRATIVA E TÉCNICA - ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

Cargo:

Praticante de Escritório

Atuar em atividades administrativas nas diversas áreas da SABESP, de acordo com orientação recebida, tais como: digitação, classificação, controle, recebimento, expedição, arquivamento de documentos, atendimento telefônico e recepção de pessoas. Controlar, receber, expedir e guardar materiais. Executar controles administrativos diversos e outros. Executar atividades externas.

CATEGORIA ADMINISTRATIVA E TÉCNICA - ENSINO MÉDIO COMPLETO

Cargos:

Atendente a Clientes A

Atender o público em geral, prestando informações sobre condições e intervenções no sistema de abastecimento de água e de coleta de esgotos e outros serviços prestados pela SABESP. Orientar o cliente sobre ligações de água e esgotos, alta de consumo, análise e revisão de contas e faturas, vazamentos, motivo de falta de água, pedidos de serviços, débitos e outros.

Técnico em Serviços a Clientes A

Atender aos clientes nas residências, agências comerciais/virtuais ou através de mesa telefônica. Orientar e solucionar dúvidas do cliente sobre: pedidos de serviços, ligações de água e esgotos, medições de consumo, resultado de análises de revisão de contas, vazamentos, interrupções no abastecimento, atualização de cadastros e outros. Efetuar leitura de hidrômetros e entrega de contas e faturas, utilizando equipamentos apropriados. Efetuar corte e restabelecer o fornecimento de água. Inspeccionar imóveis em geral, verificando a forma de abastecimento, esgotamento, instalações hidráulicas prediais. Executar levantamentos de campo, efetuando medições de ruas, lotes, quadras. Dirigir veículo para realização das atividades do cargo.

Técnico em Sistemas de Saneamento A

Acompanhar a operação dos sistemas de saneamento ambiental, desde a captação e coleta, tratamento, afastamento, distribuição e manutenção. Diagnosticar o desempenho do abastecimento de água, esgotamento sanitário e processos laboratoriais. Elaborar e controlar a programação de coleta de amostras, desinfecção de redes e reservatórios, bem como coletar amostras e efetuar análises físico-químicas e microbiológicas, em laboratórios ou em campo. Executar inspeções sanitárias e de imóveis em geral. Dirigir veículo para realização das atividades do cargo.

ANEXO II CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CATEGORIA OPERACIONAL - ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO - 4ª SÉRIE

Cargo: Servente

CONHECIMENTOS GERAIS:

Língua Portuguesa: Compreensão de texto. Sinônimos e Antônimos. Frases afirmativa, negativa, exclamativa, interrogativa. Noções de número: singular e plural. Noções de gênero: masculino e feminino. Concordância do adjetivo com o substantivo e do verbo com o substantivo e o pronome. Pronomes pessoais e possessivos, verbos ser, ter e regulares. Reconhecimento de frases corretas e incorretas.

Matemática: Operações com números naturais e fracionários; Adição, Subtração, Multiplicação e Divisão; Sistemas de Medidas: Tempo, Comprimento, Capacidade, Massa, Quantidade, Raciocínio Lógico: Formas e Sequências Numéricas; Resolução de Situações-Problema.

CATEGORIA OPERACIONAL - ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

Cargos: Oficial Eletricista de Manutenção A, Operador de Equipamentos Automotivos A e Operador de Sistema de Saneamento A.

CONHECIMENTOS GERAIS:

Língua Portuguesa: Interpretação de texto. Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia oficial. Acentuação Gráfica. Pontuação. Substantivo e adjetivo: flexão de gênero, número e grau. Verbos: regulares, irregulares e auxiliares. Emprego de pronomes, preposições e conjunções. Emprego e sentido que imprime às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Crase. Regência.

Matemática: Números inteiros: operações e propriedades; Números racionais: representação fracionária e decimal: operações e propriedades; Razão e proporção; Porcentagem; Regra de três simples; Equação do 1º grau; Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade; Relação entre grandezas: tabelas e gráficos; Raciocínio Lógico; Resolução de Situações-Problema.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Oficial Eletricista de Manutenção A

Conhecimentos de montagens, instalações e manutenção de equipamentos e sistemas elétricos de alta e baixa tensão, tais como: cabines primárias, painéis de comando, transformadores, quadros de força, motores, geradores, etc. Identificação de defeitos. Reparos e/ou substituição de cabos, terminais, chaves, isoladores, fiação, relés, etc. Testes, regulagens e calibrações em amperímetros, voltímetros, relés e dispositivos automáticos. Conceitos sobre Normas de Segurança do Trabalho e uso de EPI's.

Operador de Equipamentos Automotivos A

Noções básicas de mecânica, operação e manutenção preventiva de equipamentos automotivos, tais como: retroescavadeira, pá-carregadeira, trator de lâmina, guindaste de pequeno porte, empilhadeira, motoniveladora e outros. Noções de profundidade, força, distância, altura, comprimento, dimensões, peso, etc. Conceitos sobre Normas de Segurança do Trabalho e do Trânsito e uso de EPI's.

Operador de Sistemas de Saneamento A

Noções básicas de natureza civil, elétrica, mecânica, hidráulica, solda, eletrônica e de instrumentação. Conceitos sobre Normas de Segurança do Trabalho e uso de EPI's.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA: Windows, Word e Excel.

CATEGORIA ADMINISTRATIVA E TÉCNICA - ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

Cargo: Praticante de Escritório

CONHECIMENTOS GERAIS:

Língua Portuguesa: Interpretação de texto. Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia oficial. Acentuação Gráfica. Pontuação. Substantivo e adjetivo: flexão de gênero, número e grau. Verbos: regulares, irregulares e auxiliares. Emprego de pronomes, preposições e conjunções. Emprego e sentido que imprime às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Crase. Regência.

Matemática: Números inteiros: operações e propriedades; Números racionais: representação fracionária e decimal: operações e propriedades; Razão e proporção; Porcentagem; Regra de três simples; Equação do 1º grau; Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade; Relação entre grandezas: tabelas e gráficos; Raciocínio Lógico; Resolução de Situações-Problema.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA: Windows, Word e Excel.

CATEGORIA ADMINISTRATIVA E TÉCNICA - ENSINO MÉDIO COMPLETO

Cargos: Atendente a Clientes A, Técnico em Serviços a Clientes A e Técnico em Sistemas de Saneamento A.

CONHECIMENTOS GERAIS:

Língua Portuguesa: Interpretação de texto. Ortografia. Acentuação. Pontuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio. Preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Vozes Verbais: Ativa e Passiva; Colocação pronominal. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras.

Matemática: Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juro simples. Equação de 1º e 2º graus. Sistema de equações do 1º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras; Raciocínio lógico. Resolução de Situações Problema.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Atendente a Clientes A

Atualidades (Cultura Geral) Competência Interpessoal (Comunicação, verbal e não verbal, Interação Social, Empatia, Auto-Estima, Cooperação, Motivação e Liderança).

Técnico em Serviços a Clientes A

Atualidades (Cultura Geral) Competência Interpessoal (Comunicação, verbal e não verbal, Interação Social, Empatia, Auto-Estima, Cooperação, Motivação e Liderança).

Técnico em Sistemas de Saneamento A

Conhecimentos de produtos químicos utilizados para tratamento: funções e utilidades. Ex. cloro, sulfato de alumínio, cloreto férrico, ácido fluossilícico. Vidraria de laboratório: pipetas, provetas, Becker, etc. Equipamentos de Laboratório: peagômetros. Conhecimentos das fases de tratamento de água e esgotos. Análise de controle: PH, Sólidos residuais. Oxigênio Dissolvido (OD). Demanda Bioquímica de Oxigênio (DBO). Demanda Química de Oxigênio (DQO). Tipos de tratamento de esgoto para afluentes domésticos. Lagoas de estabilização. Valas de oxidação. Lodo ativado com aeração prolongada e filtros biológicos. Conceitos sobre Normas de Segurança do Trabalho e uso de EPI's.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA: Windows, Word e Excel.